

EDITAL – N.º 24/2025

DR. PAULO GABRIEL ESTEVES BORRALHINHO, VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BELMONTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 56.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNA PUBLICO O SEGUINTE: -----

----Notificam-se todos os proprietários e demais titulares de direito reais sobre o edifício, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente edital que: -----

----1) Por despacho do Senhor Vice-Presidente, de 25/10/2024, foi realizada em 07/01/2025 a vistoria ao edifício situado na Rua da Fonte, n.º 91, 6250-161 Carvalhal Formoso, inscrito na matriz urbana sob o n.º 93, da freguesia de Inguias, no âmbito do processo de verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético n.º 27/2024, tendo-se, de acordo com o Auto de Vistoria n.º 5/2025 e ficha de avaliação do estado de conservação: -----

----a) Apurado o nível de conservação do imóvel; -----

----b) Constatado a necessidade de execução de obras de correção às deficiências identificadas. -----

----2) Na sequência da referida vistoria foi deliberado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2025: -----

----a) A execução de obras preconizadas no auto de vistoria, destinadas à correção das situações identificadas, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente Edital, por forma a salvaguardar as devidas condições de segurança, salubridade e arranjo estético. -----

----b) Caso não promovam a execução das obras intimadas dentro do prazo estipulado:

----b.1) Será instaurado o competente processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, punível nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, com coima graduada de €500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva. -----

----b.2) A Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para execução imediata das mesmas, nos termos do preceituado nos termos do artigo 91.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

----3) Ficam assim notificados os proprietários para a execução das obras com o prazo indicado na alínea a) do ponto 2). -----

----O presente Edital vai ser afixado no imóvel, na entrada da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia e na página eletrónica do município em www.cm-belmonte.pt -----

Belmonte e Paços do Concelho, 13 de fevereiro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho)

Delegação de Competência: Despacho de 16/10/2021